

38
Jezinho

Lei nº 544/64

A Câmara Municipal do Município de
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente
Lei sob nº 544/64 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito
Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar com a
importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta
mil cruzeiros) - a conta apropriada, destina-
da ao andamento das obras do mercado público
de Cinhático, neste Município,

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Fala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 10 de Setembro de 1964.

Redator Antonio Carlos
nas funções de Presidente da Câmara